



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE **CÓPIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 2078/20

Dispõe sobre a denominação de local público que especifica como Praça José Quirino – “Jacaré”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA JOSÉ QUIRINO – “JACARÉ”**, o local público situado na Vila General Osório, confrontando com o imóvel situado na Rua Pedro Silva Coelho, nº 261, e às margens da Avenida Tancredo Neves, na Vila General Osório, local tradicionalmente conhecido pela comunidade do bairro como “Praça do Jacaré”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 17 de abril de 2020.

ANA MARIA DE GOUVÊA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

EDNALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO